



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CONTRATO EMPRESARIAL Nº 948

OPERADORA: UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.701/0001-05, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 33559-2 e na JUCERN com NIRE nº 24400000016, com sede na Rua Mipibu, nº 511, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-250, neste ato representada em conformidade com o art. 54, II, do Estatuto Social, aprovado em 18/11/2020, por seu **Diretor Presidente, Dr. Fernando José Pinto de Paiva** e por seu **Diretor Vice -Presidente, Dr. Carlos Antonio Batista de Medeiros Filho**, doravante denominada simplesmente **OPERADORA** ou **ANUENTE**;

CEDENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, com Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-000, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu Presidente, Ana Adalgisa Dias Paulino, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliado Av. Amintas Barros, 2070 -residencial Bacara – Apt. 801 – Lagoa Nova – Natal/RN, portador do RG nº 1071647-SSP/RN e inscrito no CPF nº 813.353.264-72, doravante denominada simplesmente CEDENTE;

CESSIONÁRIA: MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA E AGRONOMIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.509.026/0018-08, com sede na Avenida Av. Prudente de Moraes, 5121, Arena Office - Sala M15, Lagoa Nova, CEP: 59064-625 neste ato, representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu **Diretor Geral, Márcio José Sá Dantas Luz**, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Produção, residente e domiciliado na Rua Comandante Ezequiel, nº14, Caicó - RN, CEP: 59300-000, portador do RG nº 1122810 SSP/RN e inscrito no CPF nº 025.157.604-30, **Diretor Administrativo, Almir Mariano de Sousa Júnior**, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Produção e Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Ant Alcivan Alves da Silva 522, Bl3, AP 7, Bairro: Planalto 13 de Maio, CEP: 59631-485, Mossoró – RN, portador do RG nº 1842222 SSP/RN e inscrito no CPF nº 009.983.164-31 e o **Diretor Financeiro, Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Manoel Henrique, 26, Bairro: Centro, CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi - RN, portador do RG nº 1601182 SSP/RN e inscrito no CPF nº 008.128.434-95 doravante denominada **CESSIONÁRIA**.





CONSIDERANDO a formalização do Contrato Empresarial nº 948, entre a **UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, referente aos produtos (planos de saúde) **UNICOL XXXI**, registrado na ANS sob o nº 419.352/99-1 e **UNICOL XXXII**, registrado na ANS sob o nº 419.353/99-9; e

CONSIDERANDO que a **CESSIONÁRIA** é a Caixa de Assistência dos profissionais com registro na **CEDENTE**.

As partes acima qualificadas, de boa-fé e em comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de direitos e obrigações, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA CESSÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a cessão dos direitos e obrigações do Contrato Empresarial nº 948, que contempla os produtos (planos de saúde) **UNICOL XXXI** (registro na ANS sob o nº 419.352/99-1) e **UNICOL XXXII** (registro na ANS sob o nº 419.353/99-9), a partir de 25 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONSEQUÊNCIAS DA CESSÃO

2.1. Em virtude da celebração do presente Termo de Cessão a **CESSIONÁRIA**, a partir da data de assinatura deste instrumento, passa a ser a **CONTRATANTE** do Contrato Empresarial nº 948, assumindo todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O CONTRATO EMPRESARIAL Nº 948

3.1. O Contrato Empresarial nº 948, referente aos produtos (planos de saúde) **UNICOL XXXI**, registrado na ANS sob o nº 419.352/99-1 e **UNICOL XXXII**, registrado na ANS sob o nº 419.353/99-9, considera-se formalizado entre a **OPERADORA** e a **CESSIONÁRIA** com a assinatura deste Termo de Cessão.

3.2. O Contrato Empresarial nº 948, que contempla os produtos (planos de saúde) **UNICOL XXXI**, registrado na ANS sob o nº 419.352/99-1 e **UNICOL XXXII**, registrado na ANS sob o nº 419.353/99-9, terá prazo de vigência mínima de 36 (trinta e seis meses) consecutivos, com



ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR:009983164
Assinado de forma digital por ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR:00998316431



início a partir da data de assinatura do presente Termo de Cessão, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, se nenhuma das partes se manifestar em contrário, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.3. O Contrato Empresarial nº 948 poderá ser resiliado imotivadamente após o prazo de vigência mínima de 36 trinta e seis meses), por quaisquer das partes contratantes, sem quaisquer ônus, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cessão entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam inalteradas todas as disposições dos Contratos de Assistência à Saúde referentes aos produtos (planos de saúde) UNICOL XXXI, registrado na ANS sob o nº 419.352/99-1 e UNICOL XXXII, registrado na ANS sob o nº 419.353/99-9, que não tenham sido modificadas e que não colidam com as disposições estabelecidas no presente Termo de Cessão.

5.2. Fica ratificado que não é permitida a inclusão de novos beneficiários, ressalvados os casos de novo cônjuge e filhos do titular, no Contrato Empresarial nº 948, referente aos produtos (planos de saúde) UNICOL XXXI, registrado na ANS sob o nº 419.352/99-1 e UNICOL XXXII, registrado na ANS sob o nº 419.353/99-9, em virtude de estarem incompatíveis com os parâmetros fixados na RN nº 195/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

5.3. As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Assinado digitalmente por MARCIO JOSÉ SA DANTAS LUZ.02515760430
DN: Co=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia, OU=21674173000165,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RS, OU=ALICRISTAS, OU=RSFE e CPF,
AJ, CN=MARCIO JOSÉ SA DANTAS LUZ,
22515760430
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização: Maitua Sede RN
Data: 2022.07.28 09:08:36-0300
Faxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Documento assinado digitalmente
ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Data: 27/07/2022 11:55:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALESSANDRO RICARD
COSTA DE ARAUJO
CANANDA.008113843495
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO RICARD COSTA DE
ARAUJO CANANDA.008113843495
Fecha: 2022.07.27 15:58:45-0300

ALMIR MARIANO
DE SOUSA
MARIANO DE SOUSA
JUNIOR:0099831
6431
Assinado de forma
digital por ALMIR
MARIANO DE SOUSA
JUNIOR:00998316431



www.unimednatal.com.br
Rua Mipibu, 511° 59020-250
Petropolis - Natal - RN
T. (84) 3220-6200
F. (84) 3201-9526



Natal/RN, 25 de julho de 2022.

Pela OPERADORA/ANUENTE (UNIMED NATAL):

Dr. Fernando José Pinto de Paiva
Diretor Presidente

Dr. Carlos Antonio Batista de Medeiros Filho
Diretor Vice-Presidente

Pela CEDENTE:



Documento assinado digitalmente
ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Data: 27/07/2022 11:52:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante(s) Legal(is)

Pela CESSIONÁRIA:



Assinado digitalmente por MARCIO JOSE SA
DANTAS LUZ:02515760430
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=21674173000165, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARJURISTAS,
OU=RFB e-CPF A3, CN=MARCIO JOSE SA
DANTAS LUZ:02515760430
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização: Mútua Sede RN
Data: 2022.07.25 09:09:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Márcio José Sá Dantas Luz
Diretor Geral Mútua RN

ALMIR MARIANO DE
SOUSA
JUNIOR:00998316431

Assinado de forma
digital por ALMIR
MARIANO DE SOUSA
JUNIOR:00998316431

Almir Mariano de Sousa Júnior
Diretor Administrativo Mútua RN

ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAUJO
CAMARA:00812843495

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO RICARD COSTA DE
ARAUJO CAMARA:00812843495
Data: 2022.07.25 15:52:24 -03'00'

Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara
Diretor Financeiro Mútua RN

Testemunhas:

Nome		Nome	
Assinatura		Assinatura	
CPF		CPF	